DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.544, DE 02 de JUNHO DE 2020.

(Nomeia a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração da verdade real dos fatos narrados em desfavor de funcionário público desta Prefeitura Municipal dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto relatado em Advertência Disciplinar aplicada em desfavor da funcionária pública "Vanessa dos Santos Pagoto";

CONSIDERANDO que os fatos narrados, se comprovados, configuram em tese, atos de improbidade, a teor do disposto pelo artigo 482 da CLT;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final em Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos narrados, responsabilização e eventual sugestão de aplicação de penalidade funcional da servidora pública Vanessa dos Santos Pagoto.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos efetivos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES (RG:17.292.099-1);

II – LEANDRO DA SILVA FREIRE (RG: 19.571.609-7);

III – ALINE DA CRUZ REGONHA (RG: 33.840.921-X);

Art. 3º. Compete à Comissão ora nomeada esclarecer os assuntos e fatos apresentados em relação a funcionária "Vanessa dos Santos Pagoto", especificamente com relação aos fatos narrados e constantes no Ofício nº 054/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Saúde em 29/05/2020, podendo aquela vistoriar documentos, arrolar e ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários, sempre na busca da verdade real dos fatos.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamento da Comissão, a conclusão dos trabalhos.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 02 de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro n° 01/2020 a Ata de Registro de Preços n° 72/2019, com a Detentora da Ata Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 18 de dezembro de 2019.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 46/2019.

PROCESSO: 1722/2019.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 65 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (IM): R$ 8,75.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2020

DATA: 29 de maio de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 65 REEQUILIBRADO: R$ 10,18.

Saltinho, 29 de maio de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro n° 01/2020 a Ata de Registro de Preços n° 79/2019, com a Detentora da Ata Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 18 de dezembro de 2019.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 46/2019.

PROCESSO: 1722/2019.

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: N° 15 – R$ 8,31; 19 – R$ 0,92; 32 – R$ 0,025; 34 – R$ 0,033; 42 – R$ 0,18; 49 – R$ 0,386; 64 – R$ 7,90; 68 – R$ 1,00; 77 – R$ 0,053; 99 – R$ 0,054; 105 – R$ 0,07; 122 – R$ 1,66; 144 – R$ 0,196; 156 – R$ 0,692; 174 – R$ 0,058; 186 – R$ 1,22 e 229 –R$ 3,77;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2020

DATA: 29 de maio de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILIBRIO: Até a validade da Ata original.

ITENS COM VALORES UNITÁRIOS REEQUILIBRADOS: N° 15 – R$ 9,94; 19 – R$ 1,0941; 32 – R$ 0,0274; 34 – R$ 0,0354; 42 – R$ 0,1858; 49 – R$ 0,4825; 64 – R$ 21,30; 68 – R$ 1,20; 77 – R$ 0,0543; 99 – R$ 0,0669; 105 – R$ 0,123; 122 – R$ 2,4663; 144 – R$ 0,2063; 156 – R$ 1,0627; 174 – R$ 0,1019; 186 – R$ 3,6102 e 229 – R$ 4,1643.

Saltinho, 29 de maio de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS 01/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1911/2020, que deliberou quanto ao julgamento das propostas financeiras a Tomada de Preços 01/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços necessários a obtenção do AVCB - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de unidades escolares, pelo critério de menor preço global. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, com valor global de R$ 149.956,58. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 02/06/2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 – PROCESSO Nº 647/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1929/2020, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo menor tipo global, visando a eventual e futura prestação de serviços médico-veterinário de castração/esterilização de animais (orquiectomia e ovário salpingo histerectomia) em cães e gatos, machos os fêmeas, independente de peso, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de insumos/materiais, mão de obra e equipamentos necessários, através de pessoa jurídica devidamente constituída.

Vencedora: **Doggeria Comércio de Artigos Veterinários Eireli ME**

CNPJ: 10.324.227/0001-46 - Rua Dr. João Sampaio, n° 2124 –

Vila Independência – Piracicaba/SP – Tel: (19) 3434-6231.

Etapa 01: Sistema de Mutirão;

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R$ Unitário	R$ Total
01	150	Unidades	Castração/esterilização de gatos, macho ou fêmea, independente do peso;	94,50	14.175,00
02	150	Unidades	Castração/esterilização de cães, macho ou fêmea, independente do peso;	109,50	16.425,00
		Valor Total da Etapa 01 em R$			**30.600,00**

Etapa 02: Sistema de Agendamento;

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R$ Unitário	R$ Total
03	50	Unidades	Castração/esterilização de gatos, macho ou fêmea, independente do peso;	83,50	4.175,00
04	50	Unidades	Castração/esterilização de cães, macho ou fêmea, independente do peso;	99,50	4.975,00
		Valor Total da Etapa 02 em R$			**9.150,00**

Valor Global (Etapa 01 + Etapa 02): R$ 39.750,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 02 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal